

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020**

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 11.585.795.0001- 63, neste ato representado pela sua Gestora, a Sra. **ANA MARIA SELLA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade inscrita no CPF sob nº 552.035.829-04, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232 0001 – 50, com sua sede à Rua Anita Garibaldi, nº 1298, Bairro Vista Alegre, neste ato representado pela Vice-Presidente, Sra. **JANETE PECCINI**, inscrita no CPF sob nº 712.694.019-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **PARTÍCIPE**, ajustam celebrar este Termo de Fomento, com fundamento na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme procedimentos documentados no processo administrativo nº 25221/2019, sujeitando-se, no que couberem, as normas das Leis Federais nºs 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e alterações e 8.666 de 21 de julho de 1993 e alterações e nas cláusulas e condições seguintes:

**DO TERMO:**

**Onde se lia:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - em seu item II, letras “q”, “u” e “s”:

q) deverá realizar o atendimento e o acompanhamento de forma gratuita às pessoas com deficiência Auditiva e suas famílias de todas as idades que vivenciem situações de vulnerabilidade social e ou fragilidade de vínculos familiares e sociais, com prioridade para benefícios do BPC e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

s) o serviço deverá funcionar no mínimo 16 horas semanais, realizando planejamento conforme orientações técnicas em conjunto com os usuários e suas famílias cuidadores e delineando no Plano de Acompanhamento Familiar e ou Plano de Desenvolvimento do Usuário e outros instrumentos técnicos.

u) apresentar a cada três meses a prestação de contas, e ou relatório de execução do Objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

A vigência do presente termo será de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020;

**Leia-se:**

q) deverá realizar o atendimento e o acompanhamento de forma gratuita às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias de todas as idades que vivenciem situações de vulnerabilidade social e ou fragilidade de vínculos familiares e sociais, com prioridade para benefícios do BPC e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

s) o serviço deverá funcionar no mínimo 20 horas semanais, realizando planejamento conforme orientações técnicas em conjunto com os usuários e suas famílias cuidadores e delineando no Plano de Acompanhamento Familiar e ou Plano de Desenvolvimento do Usuário e outros instrumentos técnicos.

u) apresentar a prestação de contas da primeira parcela, quadrimestral, a partir da assinatura do Termo; e da segunda até dia 31 de janeiro de 2021, sendo que o relatório de execução do Objeto deverá ser apresentado mensalmente a partir da segunda parcela.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

A vigência do presente termo será de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

**DO PLANO DE TRABALHO:**

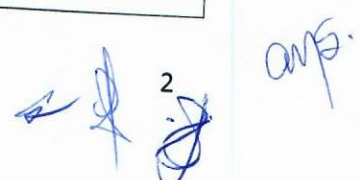
**CLÁUSULA TERCEIRA § 2º “O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original”; e no art. 57 da Lei 13.019 2014.**

**Onde se lia:**

**8. Especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.**

Pagamento de Assistente Social  
Pagamento Psicóloga  
Pagamento Assistente Administrativo  
Pagamento Motorista  
Pagamento Cozinheira  
Pagamento Auxiliar de Cozinha  
  
Pagamento Auxiliar de Motorista  
Pagamento Servente (limpeza)  
Pagamento GPS, GFIP, DARF/PIS – IRRF  
Pagamento combustível  
Pagamento Fatura de Energia Elétrica  
Pagamento Fatura de água  
Pagamento Fatura de Telefone

**9. Previsão de receitas e despesas**

 2

Receita: R\$ 208.000,44  
Despesas: R\$ 208.000,44

### 10. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa	Especificações	Valor despendido
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	1- Assistente Social 1- Psicóloga 1- Assistente Administrativo 1- Motorista 1 Cozinheira 1 Auxiliar de Cozinha 1 Auxiliar de Motorista 1 Servente (limpeza) GPS, GFIP, DARF/PIS – IRRF.	R\$ 208.000,44
Serviços de Terceiros	Combustível Fatura de Energia Elétrica Fatura de água Fatura de Telefone	
<b>Total R\$ 208.000,44</b>		

### 11. Cronograma físico de execução

Esse quadro é apenas uma prévia, pois, não é possível prever nesse momento quais ações e metas serão executadas em cada mês ainda mais se tratando do público que é usuário da política de assistência social, pois, é um público instável, sendo assim podem ocorrer alterações nesse quadro a todo mês. Fica pactuado que todo o mês serão executadas no mínimo 15 metas/ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual no âmbito da Assistência Social e Atividades de Defesa e Garantia de Direitos, conforme descritas no item – 5 – Metas do Plano de Trabalho.

### 12. Cronograma financeiro de desembolso

1º Mês	R\$76.675,29
5º Mês	R\$63.814,96
8º Mês	R\$ 67.510,19

Leia-se:

**8. Especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.**

Pagamento de Assistente Social  
 Pagamento de Psicóloga  
 Pagamento de Assistente Administrativo  
 Pagamento de Motorista  
 Pagamento de Cozinheira  
 Pagamento de Auxiliar de Cozinha  
 Pagamento de Auxiliar de Motorista  
 Pagamento de Servente (limpeza)  
 Pagamento GPS, GFIP, DARF/PIS – IRRF  
 Pagamento Combustível  
 Pagamento Fatura de Energia Elétrica  
 Pagamento Fatura de água  
 Pagamento Fatura de Telefone  
 Pagamento Argus Sistemas  
 Pagamento Alarmes  
 Pagamento de Honorários Contábeis Contabilidade  
 Pagamento Recarga de Toner  
 Pagamento Folhas A4  
 Pagamento Seguro veículos

**9. Previsão de receitas e despesas**

Receita: R\$ 208.000,44

Despesas: R\$ 208.000,44

**10. Plano de Aplicação**

Natureza da Despesa	Especificações	Valor despendido
<b>Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais</b>	1- Assistente Social 1- Psicóloga 1- Assistente Administrativo 1- Motorista 1 Cozinheira 1 Auxiliar de Cozinha 1 Auxiliar de Motorista 1 Servente (limpeza) GPS, GFIP, DARF/PIS – IRRF	<b>RS 208.000,44</b>
<b>Serviços de Terceiros</b>	Combustível Fatura de Energia Elétrica Fatura de água Fatura de Telefone Argus Sistemas Alarmes	

*[Handwritten signatures and initials]*

	Honorários Contábeis Contabilidade Recarga de Toner Folhas A4 Seguros veículos e IPVA	
<b>Total R\$ 208.000,44</b>		

**11. Cronograma físico de execução**

Não é possível prever nesse momento quais ações e metas serão executadas em cada mês, ainda mais se tratando do público que é usuário da política de assistência social, pois, é um público instável, sendo assim podem ocorrer alterações todo mês. Fica pactuado que todo o mês será executado no mínimo 15 metas/ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual no âmbito da Assistência Social e Atividades de Defesa e Garantia de Direitos, conforme descritas no item – 5 – Metas do Plano de Trabalho.

**12. Cronograma financeiro de desembolso**

1º parcela	R\$ 76.675,29
2ª parcela	R\$ 131.325,15

Concórdia, 15 de julho de 2020.

*Ana Maria Sella da Silva*  
ANA MARIA SELLA DA SILVA  
Secretária de Assistência Social

*Janete Peccini*  
JANETE PECCINI  
Presidente em exercício da APAE

*Testemunha*  
*Jairdo C. B. João*  
CPF 896 409 509 04

*Agnes Luís Anjos*  
020 356-879-69

*J*